



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 951

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 951

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**  
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

#### **LEI Nº 2.601, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

#### **FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura de 2025/2028, no valor correspondente a R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) mensais, na forma do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Ibirarema, para a Legislatura de 2025/2028, fica fixado em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais, na forma do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Exercendo o Vice-Prefeito, cargo ou função pública remunerada, na Administração Pública Direta e Indireta, optará por uma delas.

**Art. 4º** Os subsídios de que trata esta Lei, poderão ser revistos anualmente, por Lei específica, até o percentual apurado pelo índice IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, sendo observados os limites previstos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Para a correção prevista no “*caput*” deste artigo, o percentual da despesa deverá obedecer aos índices Constitucionais.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de seus efeitos, iniciada a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 7 de maio de 2024.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**



**IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA**  
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 951

Página 3 de 4



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



**IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA**  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 951

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.  
CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO-DE-OBRA. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024. VALOR: R\$ 425.000,00. ASSINATURA: 03/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024 - PROCESSO Nº. 09/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO IDOSO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO-DE-OBRA.**

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, **HOMOLOGO** o parecer da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024, para que surta seus regulares efeitos de direito. Após a homologação, por esta, e na melhor forma de direito, **ADJUDICO** o objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024, à empresa: GD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 824.999,99 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prefeitura do Município de Ibirarema, em 06 de maio de 2024. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal